



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

MENSAGEM DA PREFEITA Nº 08/2025

REF. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimas e Ilustríssimo Edis.

Estamos apresentando a essa Augusta Casa Legislativa Municipal o projeto de lei municipal que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 281/2003 DE 15 DE SETEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

JUSTIFICATIVA: Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 281 DE 15 DE SETEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". O referido projeto de Lei propõe a alteração do nome da Escola, passando a vigorar como: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL VICENTE VASCONCELOS DA SILVA, localizada no Setor E.

Razão pela qual o projeto que ora encaminhamos a apreciação de Vossas Excelências, constitui-se da maior importância para o Poder Executivo, daí porque esperamos contar, mais uma vez, com a compreensão e o apoio de todos quantos integram esse Poder Legislativo, na certeza de que a matéria obterá a sua aprovação.

Esperamos contar com o apoio dos Senhores vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ
EM, 15 DE MAIO DE 2025.

ARIANA CORDEIRO Assinado de forma digital
por ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE FACANHA DE
AQUINO:00731860314
314 Dados: 2025.05.15 16:55:27
-03'00'



ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba

RECEBIDO
EM 16/05/2025


ANA C BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

APROVADO
Sala das sessões
Em 12/06/25

Felipe de Sousa Rodrigues
Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17

09:43
16 06 25
Cláudia
Assessoria Jurídica
Poder Executivo Municipal de Paraipaba



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 11/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 281 DE 15 DE SETEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 281 de 15 de setembro de 2003, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Passando a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL VICENTE VASCONCELOS DA SILVA.**

Art. 2º. O restante da Lei Municipal de nº 281 de 15 de setembro de 2003 e suas alterações posteriores permanecem inalteradas, com plena validade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ
EM, 15 DE MAIO DE 2025.**

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860
314

Assinado de forma
digital por ARIANA
CORDEIRO FACANHA DE
AQUINO:00731860314
Dados: 2025.05.15
16:55:41 -03'00'



ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba

RECEBIDO
EM 16/05/2025

Recebido em 16 / 06 / 25
AS 09:43 Hs
Chetico

Assinatura do Recebedor
Procuradoria do Município de Paraipaba

Ana C. Barroso
ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

FELIPE DE SOUSA RODRIGUES
Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17

APROVADO

Sala das sessões

Em 12/06/25



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

AUTÓGRAFO DE LEI

Ao Projeto de Lei nº11/2025 -Autor: **EXECUTIVO**

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART.1º
DA LEI MUNICIPAL Nº281 DE 15 DE
SETEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART.1º DA LEI MUNICIPAL Nº281 DE 15 DE SETEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art.2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 12 DIAS
DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**

Recebido em 16 / 06 / 25
ÀS 09:45 Hs.

Elétrica
Assinatura do Executivo
Promotoria do Município de Paraipaba

Felipe De Sousa Rodrigues
FELIPE DE SOUSA RODRIGUES
PRESIDENTE
2025-2028